DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2026

ELDORADO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF sob o nº 20.649.717/0001-76

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de junho de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	6.251.630,56	2,83%	60	94,05%
Carteira Vencida	214.645.912,63	97,17%	289.410	3229,08%
Carteira total	**220.897.543,19**	**100%**	**289.470**	**3323,13%**
PL	6.647.275,56			

Direitos Creditórios Recomprados - 2º Trimestre de 2026

	Doc. A Verificar	Doc. Verificados Vencer	Pendências	% Doc. Verificados
Recompras	5.893	5.893	0	100%
Total - Quantidade de Direitos Creditórios	**5893**	**5893**	**0**	**100%**

Percentual Representativo Direitos Creditórios A vencer - 4º Trimestre de 2025

	Patrimônio Líquido (Carteira)	Valor Presente (Itens inspecionados)	% Representativo (Itens inspecionados)
Total (R$) - Quantidade de Direitos Creditórios	**R$ 6.647.275,56**	**R$ 1.299.890,74**	**19,56%**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Para atendimento ao Art. 27, § 3º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e apresenta os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o **segundo trimestre do exercício de 2026**, conforme descritos adiante.

O **ELDORADO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.649.717/0001-76 ("Fundo"), tem os questionamentos abaixo respondidos pelo gestor:

2. QUESTIONAMENTOS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.
R: Não

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?
R: N/A

2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão
R: Sim.

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?
R: Sim

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:
R: N/A
2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:
R: Não houve alteração.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;
R: Não.

2.4 Em caso positivo, favor descrever:
R: N/A.

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:
R: N/A.

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:
R: A cessão dos Direitos Creditórios à Classe é realizada em caráter irrevogável e irretratável. Os Contratos de Cessão preveêm a responsabilização dos Cedentes pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos respectivos Direitos de Crédito, nos termos do Regulamento..

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de pré-pagamento.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:
R: Não.

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
R: N/A.

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:
R: N/A.

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:
R: N/A.

TERRA CUSTODIANTE LTDA